

PROTOCOLO SETORIAL

DRIVE-IN



Denúncias e informações,
ligue 160.



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

- O Protocolo Geral, na forma do art. 5º do Decreto nº 32.461 de 2020, deverá ser obedecido.
- Os dias e horários para a realização de eventos de *drive-in* deverão ser previamente autorizados pelo poder público municipal, após solicitação devidamente instruída e encaminhada aos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.
- A quantidade de carros será limitada ao número de vagas de estacionamento, desde que garantido o afastamento mínimo de 1,5m entre os carros.
- Deve ser observado o limite máximo de 4 pessoas por carro, devendo-se evitar pessoas que não morem na mesma residência.
- A quantidade mínima de banheiros a serem disponibilizados levará em consideração o total de ingressos vendidos.
- Previamente à realização do evento, todos os funcionários devem realizar testes para Covid-19 e medir a temperatura diariamente. E havendo resultado positivo para os testes ou estando a temperatura igual ou superior a 37,5°, devem ser encaminhados para o tratamento adequado.
- Caso algum funcionário apresente qualquer sintoma de Covid-19, a exemplo de tosse persistente, coriza, fraqueza, perda de olfato etc., deverá comunicar aos organizadores e buscar o tratamento adequado.
- Os organizadores do evento deverão afixar, em local visível na entrada, a capacidade máxima de veículos.
- Todos os ocupantes do veículo deverão usar máscaras na chegada e saída e nos momentos de eventuais interações, como ida ao banheiro, e devem ter sua temperatura medida na chegada.
- Fica proibido aos clientes sair do veículo, exceto no caso de necessidade de ida ao banheiro.
- As vendas de ingressos serão totalmente *on-line*, sendo que, na verificação durante entrada, o funcionário não deverá tocar no celular do cliente, realizando o procedimento através do vidro do carro.
- Totens de álcool em gel 70% devem ser colocados na entrada dos sanitários e na portaria do evento.
- Todos os funcionários devem estar equipados com o EPI necessário, fornecido pela empresa, contendo máscara, luvas, *Face Shield* etc.
- Nas caminhonetes não será permitido acesso à carroceria.
- As cabines dos banheiros serão individuais, com distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e devem ser higienizadas a cada uso.
- Para uso do banheiro deve ser utilizado aplicativo de fila virtual ou similar.
- O deslocamento do cliente só será permitido com o uso de máscara.
- No retorno ao veículo, cada cliente terá seus calçados higienizados com produto sanitizante.
- Não serão permitidos ônibus, micro-ônibus, caminhões, motos e carros conversíveis com capota aberta.
- Anteriormente a cada exibição deverá ser veiculado filme com normas de segurança e prevenção.
- Será permitida a entrada com alimentos e bebidas.
- Será permitida a venda de alimentos exclusivamente pelos organizadores do evento, sendo proibida a presença de vendedores ambulantes. O pedido e o pagamento serão obrigatoriamente por meio eletrônico, sem venda direta em balcão.
- O cliente receberá os alimentos e bebidas em embalagem única e fechada pela janela do carro.
- Durante qualquer atendimento, os funcionários não poderão usar adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios.
- Todas as lixeiras deverão ser de acionamento automático para que não precisem ser abertas manualmente.
- Na entrada, deverão ser distribuídos sacos para colocação de resíduos, que deverão ser descartados em latas colocadas na saída.
- Durante a montagem e desmontagem de toda a estrutura, deverá ser observado o protocolo geral, principalmente na garantia do afastamento 1,5m entre os operários, uso de máscaras e utilização de todos os EPIs necessários.

PROTOCOLO COMPLETO: salvador.ba.gov.br/coronavirus

Seja também um fiscal dessas medidas e ajude a proteger a saúde de todos.